

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes**  
**PL 47/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a redação do Anexo I, constante da Lei nº 9.901, de 28 de dezembro de 2011 e dá outras providências*”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende, nos termos da mensagem do Sr. Prefeito Municipal, retificar a redação do Anexo I, da Lei nº 9.901, de 28 de dezembro de 2011, para nele incluir as 77 (setenta e sete) Emendas Parlamentares, que já estavam contidas na Lei nº 9.847, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o Orçamento para 2012.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do presente PL.

S/C., 23 de fevereiro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*